



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ANCHIETA

**PORTARIA N. 01/2012**

O DR. MÁRCIO LUIZ CRISTOFOLI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ANCHIETA - SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Escrivão de Paz da Escrivania de Paz do Município de Romelândia – SC., com a finalidade de promover a implantação do Selo Digital de Fiscalização, tendo em vista as configurações do sistema informatizado e necessidade de treinamento ao quadro de funcionários;

**CONSIDERANDO** a necessidade da implantação do programa Selo Digital de Fiscalização, objetivando o cumprimento da Circular 09/2011 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente externo de atendimento ao público da Escrivania de Paz do Município de Romelândia – SC., por período integral, **no dia 24 de janeiro de 2012**, objetivando o cumprimento integral da Circular nº 09/2011 da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao representante do Ministério Público, ao Representante da OAB.

Solicite-se a divulgação do teor desta no site do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Anchieta, 09 de janeiro de 2012.

**MÁRCIO LUIZ CRISTOFOLI**  
Juiz de Direito e Diretor do Fórum